



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MARIANA
Instituído pela Lei 2.972 de 17 de Junho de 2015
Edição nº 2144 de 27 de Junho de 2022
Autor da publicação: Amanda Gabriela Fernandes Carneiro

Publicações Câmara de Mariana

Legislação: Portarias

Legislação: Portarias

PORTARIA Nº 55/2022

DECLARA PONTO FACULTATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Vereador Ronaldo Alves Bento, Presidente da Câmara Municipal de Mariana, no uso das suas atribuições legais e em pleno exercício do seu Cargo, na forma da Lei, e

CONSIDERANDO a celebração dos 311 (trezentos e onze) anos da data de Instituição do Poder Legislativo Municipal e instalação da Primeira Câmara de Vereadores do Estado de Minas Gerais;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica declarado PONTO FACULTATIVO na Câmara Municipal de Mariana no dia 04 de Julho de 2022, segunda-feira, em razão das comemorações alusivas ao aniversário desta Casa de Leis.

Art. 2º - Permanece mantido o serviço essencial de vigilância.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se.

Mariana, 24 de Junho de 2022.

Ronaldo Alves Bento

Presidente da Câmara Municipal de Mariana

Publicações Diversas: Extratos de Contratos e Convênios

Publicações Diversas: Extratos de Contratos e Convênios

02º TERMO ADITIVO à ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 07/2021 - FORNECEDOR(A): COMERCIAL CARIACICA MULTIMODAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 30.019.425/0001-03. **OBJETO:** Alteração na referida ARP referente à aquisição de material de limpeza, conservação e utensílios para atender as necessidades dos escritórios parlamentares e do prédio da Câmara, com concessão de Reequilíbrio Econômico Financeiro dos seguintes itens: copo descartável 80ml, passando para o valor, por embalagem, de R\$5,20 (cinco reais e vinte centavos); esponja de aço, passando para o valor unitário de R\$1,70 (um real e setenta centavos); leite integral 1L, passando para o valor unitário de R\$5,15 (cinco reais e quinze centavos) e suco de fruta 1L, passando para o valor unitário de R\$4,39 (quatro reais e trinta e nove centavos). **DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:** 01.01.01.031.0022.4001.33903000 ficha 03 e 01.01.01.031.0022.4004.33903000 ficha 13. **FUND. LEGAL:** artigo 65, inciso II, alínea d, da Lei 8.666/93 e suas alterações. Mariana, 22 de Junho de 2022. Ronaldo Alves Bento, Presidente da Câmara Municipal de Mariana

Publicações Prefeitura de Mariana

Legislação: Portarias

Legislação: Portarias

PORTARIA Nº 47, DE 15 DE JUNHO DE 2022.

Nomeia equipe multiprofissional para realização de exame pericial.

A Diretora Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Mariana - IPREV MARIANA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares na Lei Complementar Municipal nº 173/2018 e nº 190/2019;

Considerando que conforme prescreve o item 5.9 do edital nº 001/2019 do concurso público destinado a selecionar candidatos para o provimento de cargos efetivos do quadro de pessoal do IPREV-Mariana.

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam nomeados os médicos: **Andrea Zandim Coelho Lini**, CRM 39.426; **Marcelo Emerenciano**, CRM31.630; **Guilherme Cardoso Ferreira Pina**, CRM59.971; para compor uma equipe multiprofissional designada pelo IPREV para realização de exame pericial, visando apuração sobre deficiência, bem como sobre a compatibilidade da deficiência do servidor com o exercício das atribuições do cargo público efetivo, conforme prescreve o ponto 5.9 do edital nº 001/2019 (concurso público destinado a selecionar candidatos para o provimento de cargos efetivos do quadro de pessoal do IPREV-Mariana.

Art. 2º - Os trabalhos da comissão iniciam na data de publicação desta Portaria.

MANDO, portanto, a quem o cumprimento desta Portaria pertencer, que o cumpra ou faça cumprir, tão inteiramente como nela se declara.

Elizangela Sara Lana Gomes

Diretora Presidente

Licitações: Pregão Presencial

Licitações: Pregão Presencial

Prefeitura Municipal de Mariana MG- PREGÃO PRESENCIAL PRG:020/2022. Objeto: Registro de Preço para aquisição de hortifrutigranjeiro para atender as unidades de acolhimento dentro dos padrões nutricionais. **Abertura: 11/07/2022 às 08:45min. Edital e** Informações, Praça JK S/Nº, Centro de 08:00 às 17:00horas. Site: www.pmmariana.com.br, e-mail: licitacaoprefeiturademariana@gmail.com. **Tel: (31)35579055.** Mariana 24 de Junho de 2022. Marcelle Roberto Soares

PREGÃO PRESENCIAL PRG:021/2022. Objeto: Registro de Preço para aquisição de medicamentos injetáveis e soluções de uso interno padronizados no Município de Mariana , para atendimento das demandas da unidade de pronto atendimento, setores de urgência e unidades de saúde publicas municipais. **Abertura: 13/07/2022 às 08:45min. Edital e** Informações, Praça JK S/Nº, Centro de 08:00 às 17:00horas. Site: www.pmmariana.com.br, e-mail: licitacaoprefeiturademariana@gmail.com. **Tel: (31)35579055.** Mariana 24 de Junho de 2022. Marcelle Roberto Soares

Publicações Diversas: Notificações

Publicações Diversas: Notificações

DADOS DO NOTIFICADO:	
Nome/Razão Social: Jair Antônio Pastor (Espolio)	
Endereço: Rua dos Inconfidentes nº 66	
Bairro: São Gonçalo	Cidade: Mariana
CEP:35420-132	UF: MG
CPF/CNPJ 04912004634	
DADOS DO LOCAL FISCALIZADO:	
ENDEREÇO: Rua dos Inconfidentes nº 66 (setor 6 - quadra 4 - lote 421 - Código do Imóvel 40113)	
BAIRRO: São Gonçalo	ATIVIDADE: Não construído
DATA DA NOTIFICAÇÃO: 24/03/2022 2045 de 24/03/2022	NOTIFICAÇÃO via Diário Oficial
PENALIDADES APLICADAS	

Fica o contribuinte acima qualificado ciente que as irregularidades apontadas nas notificação via diário Oficial 2045; não foram regularizadas no prazo determinado, sendo assim lavrado o presente AUTO DE INFRAÇÃO e aplicadas as seguintes PENALIDADES previstas na Legislação vigente:

Infração	Artigo	Inciso	Penalidade
01	37 da lei 527/79 Lote sujo		MULTA DE 250 UPFM (Conforme lei 1733/2003)
02	145 da lei 527/79 Falta de fechamento		MULTA DE 250 UPFM (Conforme lei 1733/2003)

CIRCUNSTANCIAS ATENUANTES E AGRAVANTES

O NOTIFICADO É REICIDENTE (NÃO ACATOU A NOTIFICAÇÃO 2045 DE 24/03/2022 E NEM O AUTO DE INFRAÇÃO Nº03 DE 13/04/2022), PORTANTO A MULTA DAS INFRAÇÕES SERÃO DOBRADAS

TOTAL DAS INFRAÇÕES: 500 UPFM (o valor da UPFM = 3,32; 500 UPFM X R\$ 3,32 X 2 (REINCIDENCIA) = R\$ 3.320,00 (TRES MIL TREZENTOS E VINTE REAIS)

AUTO DE INRAÇÃO

Nº011/2022

DETERMINAÇÕES:

Informações ao autuado:

O contribuinte poderá apresentar sua defesa contra a ação da fiscalização, junto á Prefeitura Municipal, no prazo de até 10 (dez) dias contados a partir da data do recebimento comprovado do AUTO DE INFRAÇÃO/ publicação no Diário Oficial

As multas aplicadas serão reduzidas a 50% do valor, em caso de recolhimento espontâneo, até 15 dias após a notificação e adoção imediata de procedimentos corretivos eficazes.

A utilização de publicação deste instrumento via Diário Oficial do Município, se dá por não ter sido possível a lavratura via presencial ou Via AR (Correio), pois localização/ residência desconhecida do infrator.

UNIDADE ADMINISTRATIVA RESPONSÁVEL PELA NOTIFICAÇÃO

NOME Rodolfo Anderson Lopes Pereira - Matrícula 8274 - Supervisor de Fiscalização de Posturas

Assinatura/carimbo

VIA DIÁRIO OFICIAL DO MUNICIPIO

Mariana,

23 de JUNHO de 2022

RECEBIDO POR:

Nome/Razão Social:	CPF/CNPJ
Assinatura:	RECEBI EM: / /
() RECUSOU -SE A ASSINAR	

TESTEMUNHAS

_____ RG Assinatura: _____

_____ RG Assinatura: _____

Publicações SAAE Mariana

Legislação: Portarias

Legislação: Portarias

PORTARIA Nº 89, de 24 de junho de 2022.

Dispõe sobre o Plantão de final de semana no serviço de manutenção do sistema de distribuição de água.

O Diretor Executivo do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mariana/MG, Ronaldo Camêlo da Silva no uso de suas atribuições, previstas na Lei Complementar 031/2006;

Considerando, por fim, a necessidade de manutenção continuada dos serviços públicos de distribuição de água potável no Município de Mariana e visando resguardar os interesses da população;

RESOLVE:

Art. 1º. Convocar os servidores abaixo designados, para compor a escala de plantão nos dias 25 e 26 de junho de 2022:

1) Setor de Eletromecânica (Manutenção de Estação de Bombeamento):

Josimar Cassiano dos Reis

Keine Anderson Zanelato

2) Central de Atendimento Telefônico/Fiscalização/Ligação:

Adilson Celestino Liberato

André Dias Sena (25/06)

André Luís Pedrosa Santiago

Berenice Araújo dos Santos

Emerson Ricardo de Almeida

Maria Marta Conrado (25/06)

Marilene Gonçalves Godinho (25/06)

Reinaldo Borges

3) Manutenção Corretiva do Sistema de Abastecimento de Água/Esgoto:

Adão Senra de Oliveira (25/06)

Anderson Gonzalez Bibiano

Antônio Gregório Ciriaco

Bruno Gonçalves da Silva (25/06)

Chaiany Cristina Crispim

Diego de Jesus Martins (25/06)

Dionísio José Teixeira (25/06)

Edna Cristiana da Silva

Edson da Silva Gomes

Geraldo José Carneiro

Leonardo Aparecido Gomes da Silva (25/06)

Nilton Frade Coelho

Ronaldo Adriano Anacleto

Salvador Alves de Freitas

Sidnei Costa (25/06)

4) Manutenção Corretiva do Sistema de Abastecimento de Água/Esgoto-Distritos:

André Dias Sena (26/06)

Antônio Arlindo Januário (Cuiabá)

Edenilson Arlindo Viana (Pedras)

Eugenio Gomes Martins Pinto (Bandeirantes 11/06)

Evandro da Silva Pontes

Nélio de Jesus Silva (Bandeirantes)

Valdirene Aparecida da Silva Araújo (Barro Branco)

Vanderci Gonçalves Braga (Monsenhor Horta)

5) Manobras:

Anderson Gonzalez Bibiano

José Taciano Braz

Wanderson Junior de Lana Oliveira

6) Apoio/Almoxarifado:

Amanda de Fátima Pereira

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Mariana, 24 de junho de 2022.

Ronaldo Camêlo da silva

Diretor Executivo

Publicações Diversas: Extratos de Contratos e Convênios

Publicações Diversas: Extratos de Contratos e Convênios

EXTRATO AO CONTRATO Nº 013/2022. Pregão eletrônico 008/2022, homologado em 12 de maio de 2022 - CONTRATADA: A1MC PROJETOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 18.968.880/0001-50. OBJETO: elaboração de estudos, projetos básicos e executivos com vistas à recuperação e reforma do reservatório São Pedro, localizado na cidade de Mariana-MG. **DATA DE ASSINATURA:** 06/06/2022. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** O presente contrato terá vigência de 60 dias, e entrará em vigor a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogados conforme orientações do edital. **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: FICHA -69 -17.512.0027.6015.339039-1108. FUND. LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93, e alterações posteriores. Ronaldo Camelo da Silva - Diretor Geral do SAAE- MARIANA - MG.